

# LEI N° 1.497/2002

## Abre Crédito Especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), assim especificados:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa  
02.11 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Público  
15 – Urbanismo  
15.451 – Infraestrutura Urbana  
15.451 2601 – Vias Urbanas  
15.451 2601 1..... – Construção do Trevo Alternativo de Acesso a UFV  
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$60.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.467/2001 (LDO) e na Lei nº1474/2001 (PPA) do Projeto referente à construção do Trevo Alternativo de Acesso a UFV.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do artigo 1º serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento corrente:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa  
02.11 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Público  
15 – Urbanismo  
15.451 – Infraestrutura Urbana  
15.451 2601 – Vias Urbanas  
15.451 2601 2084 – Manutenção Atividades da Secretaria  
3190.13 – Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00  
3390.30 – Material de Consumo .....R\$15.000,00  
15.451 2601 2085 – Conservação e Segurança do Trânsito  
3390.30 – Material de Consumo .....R\$30.000,00  
3390.39 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 14 de junho de 2002.

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 11 de junho de 2002)